



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.000078/2023-74

Santo André-SP, 02 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 17:42)

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: 1763487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **1f689ca550**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL Nº 02/2023

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no segundo quadrimestre de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, *Stricto Sensu***, com **início previsto para o segundo quadrimestre de 2023**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sandra Irene Momm Schult – SIAPE nº 1763487, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Flávia da Fonseca Feitosa – SIAPE 2064223, Gerardo Alberto Silva - SIAPE 1765455, Jeroen Johannes Klink - SIAPE 1516741, Klaus Frey – SIAPE 1263030, Marcos Barcellos de Souza – SIAPE 1144005 e Vanessa Lucena Empinotti – SIAPE 2140164.

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: prova de conhecimento específico na área de conhecimento do Programa, análise de currículo, da intenção de pesquisa e entrevista.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a análise de currículo.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

1.3.3. A proficiência de leitura em língua inglesa será exigida no ato da inscrição ou ao longo do primeiro ano do programa de mestrado.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	9 de janeiro de 2023 a 9 de fevereiro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	15 de fevereiro de 2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	15 a 19 de fevereiro de 2023
Resultado dos recursos das inscrições	24 de fevereiro de 2023
Processo de avaliação	27 de fevereiro a 11 de abril de 2023, conforme item 5.1
Divulgação do resultado	Até 12 de abril de 2023
Prazo para recursos	de 12 de abril a 16 de abril de 2023
Divulgação do resultado final	Até 20 de abril de 2023
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definida, conforme calendário acadêmico da UFABC
Início das aulas	29 de maio de 2023, conforme calendário acadêmico da UFABC

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3.DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos candidatos autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos candidatos dependerá do número de candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor orientador.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio;

3.2.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos V e VI deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

3.4. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

3.5. No caso de não haver candidatos autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG, para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Histórico escolar do Curso de Graduação;
- IV. Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br>];
- V. Intenção de pesquisa conforme item 4.3 deste edital.
- VI. Documento comprobatório da Proficiência em inglês, se possuir.

- a. Será aceita a proficiência registrado por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.
- b. O candidato poderá valer-se de provas realizadas pelo Programa nos últimos 2 (dois) anos, desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição.
- c. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência de leitura em língua inglesa no ato da inscrição, se comprometerão a apresentá-lo ao longo do primeiro ano do Curso de Mestrado.
- d. O candidato poderá optar por realizar prova de proficiência em língua estrangeira a ser administrada pelo Programa, caso esta seja realizada no período de até um ano após o ingresso.

4.1.1. Os diplomas de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014** (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

4.1.3. Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de fevereiro de 2023, horário oficial de Brasília.

4.2. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevivente, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo VI deste Edital.

4.2.1 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.2.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.2.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.2.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.2.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.3. A intenção de pesquisa deverá registrar o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e Relevância do tema para a área de concentração de Planejamento e Gestão do Território; Revisão da literatura sobre o tema; Objetivos da pesquisa; Plano de trabalho; e Referência bibliográfica.

4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

4.3.2. A intenção de pesquisa deverá ser escrita com espaçamento simples e em fonte Times New Roman, tamanho 12 em texto de 5 a 10 páginas.

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

4.6. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candi-

dato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.9. A Comissão de Seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt> e divulgará a data da prova específica, bem como o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado conforme os critérios definidos abaixo, respeitando o disposto no Anexo IV deste Edital:

- a) Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise de currículo;
- d) Análise da intenção de pesquisa;
- e) Entrevista.

5.1.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

5.2. As provas de conhecimento específico, bem como as entrevistas, deverão ser realizadas de modo remoto.

5.2.1 Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização das provas e da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem, etc.

5.2.2 Os candidatos são responsáveis por concluir e enviar as provas de conhecimento específico dentro do prazo estabelecido.

- 1. A prova de conhecimento específico versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição, tendo como referência a bibliografia relacionada no Anexo III deste Edital e terá duração máxima **de 2 (duas) horas** não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.
- 1.1. A prova de conhecimento específico será avaliada considerando como critérios a clareza da articulação das ideias no texto, a adoção da bibliografia indicada, a precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.
- 1.2. No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição.
- 2. A prova será disponibilizada no site do programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt> no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão 2 horas (duas horas) para desenvolver a prova. Os candidatos deverão enviar a prova até as 16h00 para pospgt@ufabc.edu.br, em um arquivo PDF que não contenha a identificação do candidato. A identificação do candidato deve vir no corpo do e-mail.

Parágrafo único. O candidato que se identificar no arquivo da prova será desclassificado.

3. Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até duas vezes o número de vagas deste Edital, respeitando a reserva de vagas para candidatos autodeclarados inscritos no programa de ação afirmativa, entre aqueles mais bem classificados na prova de conhecimento específico.

Parágrafo único. A listagem de todos os candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>, quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas dos candidatos classificados.

4. A Intenção de Pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência aos temas de pesquisa dos docentes do Programa expressos na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.
5. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo IV deste edital.
1. As datas, horários e instruções específicas da prova e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.
2. O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, e intenção de pesquisa aderente à área de concentração do Programa.

6.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior pontuação na Intenção de Pesquisa.
2. Maior pontuação na Avaliação de Currículo.
3. Maior pontuação na Entrevista.
4. Maior pontuação na Prova Específica.
1. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador para o tema proposto entre os docentes pertencentes ao Programa e relacionados no Anexo I.
- 1.1. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

Parágrafo único. A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

7.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail **pospgt@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida quando do retorno das atividades presenciais.

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às provas ou na entrevista nas datas, horários e condições especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.
2. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.
3. Dúvidas e informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail:
pospgt@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 02 de janeiro de 2023

SANDRA IRENE MOMM SCHULT
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados no PPG-PGT

Arilson Favareto
Beatriz Miotto
Carolina Pinho
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco Comarú
Gerardo Silva
Jeroen Klink
Klaus Frey
Luciana Travassos
Luciana Ferrara
Marcos Barcellos
Ricardo Moretti
Rosana Denaldi
Sandra Momm
Silvana Zion
Sílvia Helena Passarelli
Vanessa Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://proppg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2 (dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

ANEXO III

Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

- BATTY, Michael. Science in planning: theory, methods and models. In: SANCHEZ, T. (org.). *Planning Knowledge and Research* [pp. 241-254]. London: Routledge, 2017.
- FAINSTEIN, Susan. & CAMPBELL, Scott. (2012) "The structure and Debates of Planning Theory", in Susan S. Fainstein and Scott Campbell (eds). *Readings in Planning Theory* [pp. 1-20]. West Sussex: Blackwell Publishers.
- FAVARETO, Arilson da S. (2007). Paradigma do desenvolvimento rural em questão. Tese de doutoramento. São Paulo: PROCAM / USP. Disponível em <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/90/90131/tde-24042008-113514/es.php>>.
- GUIMARÃES, Leonardo. (2010). Antecedentes e Evolução do Planejamento Territorial no Brasil. In: Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios. Série Desenvolvimento Sustentável, v. 12 [pp. 47-78]. Brasília, IICA.
- HARVEY, David. (2006). A Produção Capitalista do Espaço. São Paulo: Annablume.
- HAESBAERT da COSTA, Rogério. (2004). O Mito da Desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- LÜ, G., BATTY, M., STROBL, J., LIN, H., ZHU, A. X., & CHEN, M. (2019). Reflections and speculations on the progress in *Geographic Information Systems (GIS): A geographic perspective*. International Journal of Geographical Information Science, 33(2), 346-367.
- MARICATO, Ermínia. (2011). *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- OLIVEIRA, Francisco de (1982). O Estado e o Urbano no Brasil. *Espaço & Debates*, nº 6 (Jun/Set), pp. 36 – 54.
- SOUZA, Marcelo L. de (2002). *Mudar a cidade*. Uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- TRIVELLI, C; BERDEGUE, J. (2019). Transformacion rural – pensando el futuro de América Latina y Caribe. Alimentacion, agricultura y desarrollo rural em América Latina y el Caribe. Num. 1. Santiago de Chile: FAO.

ANEXO IV

Itens do Currículo Lattes CNPq considerados na avaliação	
CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:	Até 10 pontos
Formação acadêmica	
a) Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação (1 ponto por curso)	Até 2 ponto
b) Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por curso)	
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por estágio não inferior a três meses)	
d) Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES, nos últimos três anos (0,25 por disciplina)	
Produção técnica, científica e literária.	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN) (1 ponto por publicação)	Até 6 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	
g) Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso (0,25 por evento)	
h) Artigos publicados em jornais, revistas e websites (0,25 ponto cada)	
i) Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT (0,25 ponto cada)	
j) Iniciação científica (0,5 ponto por ano)	
Experiência Profissional	
k) Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica) (0,5	Até 6 pontos

ponto por ano)	
l) Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão, oficinas e outras atividades de ensino (0,25 ponto por experiência)	
m) Participação em congressos, encontros e outros eventos acadêmicos sem apresentação de trabalhos (0,1 ponto por evento)	
n) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 ponto por ano)	
o) Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental) (0,5 pontos por ano)	
p) Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário (0,5 ponto por ano)	
q) Estágios profissionais em áreas correlatas ao PGT ou atividade de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por ano)	

Obs: A nota máxima de currículo é 10,0 (dez). Quaisquer somatórias acima desse valor serão definidas como 10,0 (dez).

INTENÇÃO DE PESQUISA	Até 10 pontos
Consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência aos temas de pesquisa dos docentes do Programa	
ENTREVISTA	Até 10 pontos
Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição e defesa do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.	
PROVA ESPECÍFICA	Até 10 pontos

Clareza da articulação das ideias no texto, a adoção da bibliografia indicada, a precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.	
--	--

Observações:

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 02/2023 do
Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2023.

(assinatura)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____, portador (a)
do RG _____ e do CPF _____

, estou ciente e concordo com as regras do Edital 02/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

☐ indígena da etnia _____

☐ quilombola

☐ pessoa com deficiência

☐ pessoa trans

☐ refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2023.

(assinatura)